

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50
GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2024

No dia 26 (vinte e seis) do mês de Setembro de 2024, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAÍA FORMOSA/RN, resultante do **Pregão Eletrônico n.º 009/2024 e Processo Administrativo n.º 14080001/24** para Sistema de Registro de Preços:

Lote 001 – Unidade

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ALMOTOLIA 125 ML	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
002	ALMOTOLIA 250 ML	UND	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
003	ALMOTOLIA 500 ML	UND	50	R\$ 3,83	R\$ 191,50
004	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	UND	300	R\$ 22,25	R\$ 6.675,00
005	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 30 MM	UND	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
006	CLAMP UMBILICAL BRANCO ESTÉRIL	UND	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
007	COBERTURA PARA ÓBITO, TAM. GG 90X220CM	UND	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
008	COBERTURA PARA ÓBITO, TAM. M 50X100CM	UND	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
009	COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 13LT	UND	2.000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
010	COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 20 LITROS	UND	1.000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
011	COLETOR PARA MATERIAL PERFUCORTANTE 7LT	UND	2.000	R\$ 3,26	R\$ 6.520,00
012	CONECTOR MULTIVIAS 2 VIAS	UND	5.000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
013	CONECTOR MULTIVIAS 4 VIAS	UND	5.000	R\$ 1,32	R\$ 6.600,00
014	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X10	UND	200	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
015	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10X20	UND	200	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00
016	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/PRATA 10,5 X 10,5CM	UND	200	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
017	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 10X10	UND	500	R\$ 9,72	R\$ 4.860,00
018	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE 20X20	UND	500	R\$ 15,04	R\$ 7.520,00
019	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	UND	5.000	R\$ 2,27	R\$ 11.350,00
020	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
021	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	5.000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
022	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	UND	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
023	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X10MT	UND	1.500	R\$ 5,62	R\$ 8.430,00
024	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	UND	1.500	R\$ 1,24	R\$ 1.860,00
025	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	UND	3.000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
026	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	UND	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
027	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM x 30M	UND	200	R\$ 2,53	R\$ 506,00
028	GLICOSÍMETRO ON CALL	UND	200	R\$ 22,88	R\$ 4.576,00
029	HIDROGEL C/ ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 15GRS	UND	300	R\$ 23,01	R\$ 6.903,00
030	HIDROGEL C/ ALGINATO TUBO 85G	UND	300	R\$ 19,18	R\$ 5.754,00
031	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO ADULTO	UND	50	R\$ 10,64	R\$ 532,00
032	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO INFANTIL	UND	50	R\$ 10,87	R\$ 543,50
033	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UND	50	R\$ 12,93	R\$ 646,50
034	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO PEDIÁTRICO	UND	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00
035	MÁSCARA N95 PFF2	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
036	MÁSCARA NEBULIZADOR KIT ADULTO	KIT	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
037	MÁSCARA NEBULIZADOR KIT INFANTIL	KIT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
038	MÁSCARA VENTURI ADULTO	UND	50	R\$ 7,72	R\$ 386,00
039	MÁSCARA VENTURI INFANTIL	UND	50	R\$ 7,67	R\$ 383,50
040	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO 30 FRASCO DE 200 ML	UND	1.500	R\$ 9,18	R\$ 13.770,00
041	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X07	UND	30.000	R\$ 0,64	R\$ 19.200,00

042	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	UND	40.000	R\$ 0,56	RS 22.400,00
043	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	UND	30.000	R\$ 0,71	RS 21.300,00
044	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25X07	UND	30.000	R\$ 0,55	RS 16.500,00
045	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML COM AGULHA 25X07	UND	20.000	R\$ 0,54	RS 10.800,00
046	SERINGA DESCARTÁVEL DE BAIXO VOLUME DE 1ML	UND	15.000	R\$ 0,56	RS 8.400,00
047	SONDA DE FOLEY N. 12	UND	300	R\$ 1,83	RS 549,00
048	SONDA DE FOLEY N. 14	UND	300	R\$ 1,86	RS 558,00
049	SONDA DE FOLEY N. 16	UND	300	R\$ 1,84	RS 552,00
050	SONDA DE FOLEY N. 18	UND	300	R\$ 1,84	RS 552,00
051	SONDA DE FOLEY N. 20	UND	300	R\$ 1,88	RS 564,00
052	SONDA DE FOLEY N. 22	UND	300	R\$ 1,88	RS 564,00
053	SONDA DE FOLEY N. 24	UND	300	R\$ 1,85	RS 555,00
054	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,40	RS 240,00
055	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,40	RS 240,00
056	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 3,20	RS 320,00
057	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,72	RS 272,00
058	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 2,71	RS 271,00
059	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	R\$ 7,70	RS 385,00
060	UMIDIFICADOR 250 ML	UND	100	R\$ 7,80	RS 780,00

Valor do Lote – R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)

Lote 003 – Pacote

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100UND	PACOTE	300	R\$ 5,94	RS 1.782,00
002	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT.500 GR	PACOTE	1.000	R\$ 12,52	RS 12.520,00
003	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8MT 13 FIOS PCT.C/12UND	PACOTE	2.000	R\$ 4,32	RS 8.640,00
004	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND	PACOTE	2.000	R\$ 5,26	RS 10.520,00
005	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	PACOTE	2.000	R\$ 6,57	RS 13.140,00
006	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	PACOTE	2.000	R\$ 8,52	RS 17.040,00
007	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO, MANGA LONGA COM 10 UNIDADES EM TNT/POLIPROPILENO GRAMATURA MÍNIMA 30	PACOTE	1.000	R\$ 12,76	RS 12.760,00
008	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO SACO PCT.C/100UND	PACOTE	100	R\$ 43,78	RS 4.378,00
009	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO DE 2000ML C 100/UND	PACOTE	50	R\$ 296,90	RS 14.845,00
010	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA COM PÁ 70ML PCT. C/100UND	PACOTE	5.000	R\$ 38,46	RS 192.300,00
011	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA ESTÉRIL 80ML SEM PÁ – PACOTE COM 100	PACOTE	3.000	R\$ 52,33	RS 156.990,00
012	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM PCT.C/50UND	PACOTE	500	R\$ 36,00	RS 18.000,00
013	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 11 FIOS PCT C/500UND	PACOTE	3.000	R\$ 14,40	RS 43.200,00
014	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND	PACOTE	3.000	R\$ 15,38	RS 46.140,00
015	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10 UND ESTÉRIL 11 FIOS	PACOTE	3.000	R\$ 3,16	RS 9.480,00
016	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG ADULTO PCT.C/50UND	PACOTE	100	R\$ 15,05	RS 1.505,00
017	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG PEDIÁTRICO PCT.C/50UND	PACOTE	10	R\$ 15,80	RS 158,00
018	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND	PACOTE	100	R\$ 30,98	RS 3.098,00
019	ESPATULA DE AIRES C/100UND	PACOTE	200	R\$ 9,36	RS 1.872,00
020	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA INFANTIL, TAM G C/7 UND	PACOTE	1.000	R\$ 7,25	RS 7.250,00
021	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA INFANTIL, TAM M C/8 UND	PACOTE	1.000	R\$ 5,18	RS 5.180,00
022	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G COM 8 UND	PACOTE	2.000	R\$ 14,70	RS 29.400,00
023	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M COM 8 UND	PACOTE	1.500	R\$ 14,70	RS 22.050,00
024	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO XG COM 7 UND	PACOTE	1.500	R\$ 13,12	RS 19.680,00
025	GAZE RAYON 7,5 CM X 7,5 CM C/ 24 UND	PACOTE	300	R\$ 94,89	RS 28.467,00
026	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	PACOTE	50	R\$ 24,98	RS 1.249,00
027	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	PACOTE	50	R\$ 30,94	RS 1.547,00
028	LENÇOL DESCARTÁVEL, TNT C/ELÁSTICO 2,00M X 0,90CM C/10 UND	PACOTE	500	R\$ 19,04	RS 9.520,00
029	PRÓ PÉ DESCARTAVEL C/100	PACOTE	300	R\$ 7,49	RS 2.247,00
030	SACO P/ HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PACOTE	500	R\$ 13,40	RS 6.700,00
031	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PACOTE	1.000	R\$ 32,84	RS 32.840,00
032	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PACOTE	1.000	R\$ 17,40	RS 17.400,00
033	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT. C/10UND	PACOTE	100	R\$ 5,85	RS 585,00
034	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT. C/10UND	PACOTE	200	R\$ 6,05	RS 1.210,00
035	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT. C/10UND	PACOTE	200	R\$ 6,14	RS 1.228,00

036	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT. C/10UND	PACOTE	200	R\$ 7,31	R\$ 1.462,00
037	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT. C/10UND	PACOTE	200	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
038	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT. C/10UND	PACOTE	200	R\$ 6,79	R\$ 1.358,00
039	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT. C/10UND	PACOTE	200	R\$ 7,41	R\$ 1.482,00
040	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14 PCT. C/10UND	PACOTE	300	R\$ 8,99	R\$ 2.697,00
041	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.16 PCT. C/10UND	PACOTE	300	R\$ 9,78	R\$ 2.934,00
042	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.18 PCT. C/10UND	PACOTE	300	R\$ 9,22	R\$ 2.766,00
043	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT. C/10UND	PACOTE	300	R\$ 7,04	R\$ 2.112,00
044	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT. C/10UND	PACOTE	300	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
045	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT. C/10UND	PACOTE	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
046	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT. C/10UND	PACOTE	300	R\$ 7,43	R\$ 2.229,00
047	SONDA URETRAL N.04 PCT. C/10UND	PACOTE	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
048	SONDA URETRAL N.06 PCT. C/10UND	PACOTE	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
049	SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND	PACOTE	3.000	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
050	SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND	PACOTE	3.000	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
051	SONDA URETRAL N.12 PCT. C/10UND	PACOTE	3.000	R\$ 6,75	R\$ 20.250,00
052	SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND	PACOTE	3.000	R\$ 7,02	R\$ 21.060,00
053	SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND	PACOTE	2.000	R\$ 7,08	R\$ 14.160,00
054	SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	PACOTE	2.000	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
055	SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	PACOTE	2.000	R\$ 7,66	R\$ 15.320,00
056	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	PACOTE	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00

Valor do Lote – R\$ 926.000,00 (novecentos e vinte e seis mil reais).

Lote 006 – Ampola/Frascos

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	GALÃO	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
002	ÁGUA OXIGENADA A 10 VOLUMES 1000ML	LITRO	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00
003	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	LITRO	100	R\$ 6,03	R\$ 603,00
004	ÁLCOOL COMUM HIDRATADO A 92,8% - LITRO	LITRO	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00
005	ÁLCOOL HIDRATADO 70% LITRO	LITRO	3.000	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
006	ÁLCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	LITRO	200	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00
007	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1000ML	LITRO	200	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
008	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% 1000ML	LITRO	300	R\$ 14,51	R\$ 4.353,00
009	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% de 1000ML	LITRO	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
010	CLOREXIDINA AQUOSA 1,0% DE 1000ML	LITRO	50	R\$ 7,91	R\$ 395,50
011	CLOREXIDINA AQUOSA 2,0%DE 1000ML	LITRO	200	R\$ 14,04	R\$ 2.808,00
012	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% DE 1000ML	LITRO	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
013	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	500	R\$ 30,75	R\$ 15.375,00
014	ÉTER DE 1000ML	LITRO	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
015	FORMOL A 10%	LITRO	50	R\$ 10,23	R\$ 511,50
016	GEL PARA ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG	GALÃO	100	R\$ 20,46	R\$ 2.046,00
017	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%	LITRO	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
018	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LITRO	200	R\$ 31,63	R\$ 6.326,00

Valor do Lote – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Lote 006 – Ampola/Frascos

	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BANDAGENS ELÁSTICAS ADESIVA EM COR PARA FISIOTERAPIA – ROLO DE 5CM X 5METROS.	UND	150	R\$ 39,55	R\$ 5.932,50
002	CARVÃO ATIVADO P.A. COM 500GRAMAS	UND	50	R\$ 66,18	R\$ 3.309,00
003	ETIQUETAS ADESIVAS PARA ROTULAR TUBOS DE EXAMES – ETIQUETAS EM FOLHAS PARA IMPRESSÃO	PACOTE	50	R\$ 22,23	R\$ 1.111,50
004	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND EXTRA- FORTE DE 150CM	UND	100	R\$ 32,23	R\$ 3.223,00
005	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND FORTE DE 150CM	UND	100	R\$ 45,76	R\$ 4.576,00
006	GELUX GRANDE	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
007	GELUX MÉDIO	UND	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
008	GELUX PEQUENO	UND	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
009	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS PCT C/700	PACOTE	2.000	R\$ 10,10	R\$ 20.200,00
010	PANO MULTITUSO EM ROLO (TIPO PERFEX)	ROLO	300	R\$ 42,75	R\$ 12.825,00

011	SACO PLASTICO ESTÉRIL 100ML COM TIOSSULFATO DE SÓDIO NASCO MODELO WHIRL-PAK PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 237,64	R\$ 2.376,40
012	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL 540ML COM TARJA E LACRE PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA PCT COM 100 UND	PACOTE	10	R\$ 88,44	R\$ 884,40
013	TERMO-HIGRÔMETO PARA MEDIR TEMPERATURA DE GELADEIRA	UND	50	R\$ 71,14	R\$ 3.557,00
014	TIMER DIGITAL PARA FISIOTERAPIA	UND	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
015	TUBETES PARA LÂMINAS COM TAMPA ROSQUEÁVEL	UND	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
016	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA AMARELA EM ACRÍLICO COM GEL SEPARADOR DE 10 ML	UND	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
017	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA AMARELA EM ACRÍLICO COM GEL SEPARADOR DE 5 ML	UND	3.000	R\$ 0,63	R\$ 1.890,00
018	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA BRANCA EM ACRÍLICO SEM ADITIVO DE 4 ML	UND	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
019	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA ROXA EM ACRÍLICO COM EDTA DE 4 ML	UND	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
020	TUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM TAMPA VERMELHA EM ACRÍLICO COM ATIVADOR DE COÁGULO DE 5 ML	UND	8.000	R\$ 0,49	R\$ 3.920,00

Valor do Lote – R\$ 78.348,80 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.790.727/0001-34

Endereço: Rua Lago da Pedra, 953 - Pitimbu - Natal/RN

Telefone: (84) 3025-8124 **E-mail:** licita@rnmed.com.br

TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.324.348,80 (um milhão trezentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

2 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

2. A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão executar em até 72 (setenta e duas) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados necessários a execução do objeto do contrato não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O(a) licitante sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais necessários para a execução do objeto do contrato correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Da correção da execução do objeto do contrato:

A empresa licitante deverá se comprometer a corrigir a execução do objeto do contrato, quando:

- Houver, execução do objeto do contrato inadequadas.
- A execução do objeto do contrato não atender às especificações deste edital.

2.6 A execução do objeto do contrato realizar-se-á nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social

- CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução do objeto do contrato não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto do contrato será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da execução do objeto do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 O preços registrados poderão ser reajustados mediante os requisitos da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o licitante não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o licitante der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo licitante, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo licitante, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Executar o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Execução do objeto do contrato;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados para a execução do objeto do contrato;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Executar o objeto do contrato de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) Arcar com o extravio dos materiais necessário para a execução do objeto do contrato, antes de sua recepção pelo Município;
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem para a execução do objeto do contrato;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a execução do objeto do contrato em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do contrato;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Executar o objeto do contrato, no preço, prazo e forma estipulados na proposta de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato que a empresa vencedora efetuar fora das especificações do Edital.

1. DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2024**.

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.21, e suas alterações.

3. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

RN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 40.790.727/0001-34

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:6F6A94C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/10/2024. Edição 3386
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>